

DECRETO N.º 2481, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 31 de Dezembro, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando as celebrações de final de ano, também que a sociedade local costuma fazer preparativos para essas comemorações, especialmente em reuniões de família o que determina para muitos a realização de deslocamentos e viagens.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para os Servidores Municipais no dia 31 de Dezembro do corrente ano, terça-feira, exceto para o serviço de caráter essencial (Saúde), o qual deverá funcionar das 7he30min às 11he30min.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo para os Servidores Municipais no dia 31 de Dezembro do corrente ano, terça-feira, tendo em vista, tal data como véspera de Ano Novo.

Parágrafo Único – O horário de expediente da Secretaria da Saúde será das 7he30min às 11he30min, ficando os Servidores dispensados do turno da tarde.

Art. 4º - A partir deste, ficam revogadas as disposições do **Decreto N° 2479**, referente ao Turno Único no Dia **31** de Dezembro de 2024.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Dezembro de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.